



Edital nº 53, de 17 de junho de 2015

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** torna público para conhecimento geral, de acordo com a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009, Decreto nº 26, de 4 de fevereiro de 1991, Convenção nº 107 da Organização Internacional do Trabalho, de 05 de junho de 1957, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 20, de 1965 e promulgada pelo Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966, Resolução CEB/CNE nº 3, de 10 de novembro 1999, Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, Resolução nº 018/2013 – CONSUNI e Resolução nº 028/2007 – CONSUNI, que estarão abertas, no período de **29/06/2015 a 31/07/2015**, as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para Licenciatura Indígena (PSSLIND) para o curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável da UFAM** com vistas ao preenchimento do total de **120** (cento e vinte) vagas, distribuídas entre as Turmas Baniwa/Kuripako, Nheengatu e Tukano, ofertadas no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, destinadas especificamente a candidatas indígenas.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O PSSLIND para admissão ao Curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável será regido por este Edital. O candidato que se inscrever no referido processo declara conhecer as regras e disposições aqui contidas e com elas concordar.

1.2 O resultado do PSSLIND será válido para o preenchimento do total de 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas entre as Turmas Tukano, Baniwa/Kuripako e Nheengatu, ofertadas no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, com vistas ao ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016.

1.3 O curso objeto deste Edital está vinculado ao Instituto de Ciências Humanas Letras/ICHL/Manaus, porém será ministrado no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, nos seguintes locais:

- Polo/turma Baniwa/Kuripako: comunidade de Tunui Cachoeira (Rio Içana).
- Polo/turma Nheengatu: comunidade de Cucui (Rio Negro);
- Polo/turma Tukano: comunidade de Taracuí (Rio Uaupés);

2. DAS VAGAS

2.1 O total de 120 (cento e vinte) vagas ofertadas no PSSLIND destina-se especificamente a candidatas indígenas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro 01 – Distribuição de vagas

TURMA	MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS
Baniwa/Kuripako	São Gabriel da Cachoeira/AM	40
Nheengatu		40
Tukano		40
Total de vagas		120

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever os candidatos definidos no subitem 2.1 que atenderem aos seguintes critérios:

- a) falar e escrever a língua indígena de instrução da sua respectiva Turma/Povo;
- b) que não tenham título de graduação; e
- c) residentes nos municípios da região do Rio Negro.



3.2 As inscrições serão realizadas no período de **29/06 a 31/07/2015**, no horário das **08h às 12h e das 14h às 18h**, na **Coordenadoria Regional da SEDUC de São Gabriel da Cachoeira**, localizada na Rua Valentin Garrido, s/n, bairro - Fortaleza e na **Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) de São Gabriel da Cachoeira/AM**, localizada na Rua Álvaro Maia, nº 79, bairro - Centro.

3.2.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo próprio candidato ou por seu representante legal, mediante procuração.

3.2.2 Caberá a Coordenação do Curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável encaminhar as inscrições efetuadas pelos candidatos no PSSLIND para a Comissão Permanente de Concursos.

3.3 A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UFAM não cabendo ao candidato, após inscrever-se, qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado, para realizar as Provas, nos termos da legislação vigente. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, intérprete de libras e nem prova em Braille.

5.2 As solicitações de atendimentos diferenciados e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3 O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das Provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

5.3.1 A pessoa com deficiência (**PcD**) poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br o qual deverá ser protocolado na **Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN)**, localizada na rua Álvaro Maia, nº 79, Centro, São Gabriel da Cachoeira /AM, no período de **29/06/2015 a 31/07/2015**, no horário das 08h00 as 11h30min e das 14h00 as 17h30min. É necessário, ainda, anexar os documentos relacionados a seguir:

a. Requerimento de solicitação de prova especial disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;

b. Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;

c. Cópia do RG e CPF;

d. Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;

e. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c** e **d** do item **5.3.1** deverá encaminhar solicitação por escrito indicando o tamanho da fonte de sua Prova Ampliada entre 18, 24 ou 28. Em caso do candidato não indicar o tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

f. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de leitura da sua prova, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c** e **d** do item **5.3.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;

g. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (**LIBRAS**), além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c** e **d** do item **5.3.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;



h. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada nas letras **a, b, c e d**, do item **5.3.1**, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.3.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via (correios, e-mail, etc), é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.3 Os documentos relacionados no item **5.3.1** valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos e nem serão fornecidas cópias dos referidos documentos.

5.3.3.1 A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **5.3.1** e alíneas.

5.3.4 A pessoa com deficiência que não cumprir o item **5.3.1**, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

5.3.4.1 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.3.5.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

5.3.5.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.3.5.3 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.3.5.4 Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.4 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **05/08/2015**, no endereço www.comvest.ufam.edu.br.

5.4.1 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será nos dias **06 e 07/08/2015**. O formulário será disponibilizado no endereço www.comvest.ufam.edu.br e deverá ser protocolado na **Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN)**, localizada na rua Álvaro Maia, nº 79, Centro, São Gabriel da Cachoeira /AM, no horário das 08h00 as 11h30min e das 14h00 as 17h30min.

5.5 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia **11/08/2015**, no endereço www.comvest.ufam.edu.br.

6. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

6.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, informa o local de prova, os dados pessoais, o curso, a turma. A partir do dia **21/08/2015**, o CCI será disponibilizado via Internet, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br.

6.2 O candidato é responsável pela emissão e conferência dos dados pessoais informados na Ficha Eletrônica, tais como: nome completo, RG, CPF, curso, a turma, língua indígena, data de nascimento, local e cidade de prova.

6.2.1 Qualquer incorreção, exclusivamente referente aos dados pessoais, tais como: nome, data de nascimento, documento de identidade deverá ser corrigido no dia da realização das Provas, no ato da identificação do candidato ao acesso à sala de prova, com o Fiscal de Sala, na própria lista de presença.

6.2.2 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.



7. DAS PROVAS

7.1 O PSSLIND compreenderá uma única fase, constituída de 01 (uma) prova escrita e 01 (uma) prova oral de acordo com o Quadro 02, a seguir:

Quadro 02 – Especificação da Prova Escrita e da Prova Oral:

TURMAS	LOCAL/HORA	PROVA ESCRITA	PROVA ORAL
Baniwa/Kuripako	Escola Municipal Indígena Maadzero – Comunidade de Tunui Cachoeira – Rio Içana - São Gabriel da Cachoeira/AM	05/09/2015 08h às 12h (Horário de Manaus/AM)	06 a 08/09/2015 08h às 12h 14h às 18h (Horário de Manaus/AM)
Nheengatu	Colégio São Gabriel – Praça Dom Sebastião Baggio, s/n, Centro – São Gabriel da Cachoeira/AM		
Tukano	Escola Estadual Indígena Sagrado Coração de Jesus – Comunidade de Taracua – Rio Uaupés – São Gabriel da Cachoeira/AM		

7.2 As provas somente poderão ser realizadas nos locais identificados no ato da inscrição, em conformidade com a sua turma, não sendo permitido ao candidato realizar em local diverso da sua respectiva turma.

7.3 O candidato que não comparecer a prova escrita estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não lhe sendo permitido realizar a prova oral.

7.4 A avaliação será composta de 01 (uma) PROVA ESCRITA E 01 (uma) PROVA ORAL.

7.4.1 A PROVA ESCRITA valerá 10,0 (dez) pontos e será constituída de 01 (uma) questão na Língua Indígena (LI) – valendo 6,0 (seis) pontos e 01 (uma) questão na Língua Portuguesa (LP) – valendo 4,0 (quatro) pontos.

7.4.2 A PROVA ORAL valerá 10,0 (dez) pontos e será constituída de entrevista com perguntas na Língua Indígena (LI) – valendo 6,0 (seis) pontos e perguntas na Língua Portuguesa (LP) – valendo 4,0 (quatro) pontos, onde o candidato deverá demonstrar a proficiência na língua de instrução da Turma em que será estudante, e na Língua Portuguesa, cujas perguntas serão definidas pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1 A Banca Examinadora será definida a partir do número de candidatos inscritos, em conformidade com a necessidade de cada Polo/Turma, prioritariamente indígena, com fluência nas línguas de instrução das referidas turmas sendo composta por representantes do Curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável da UFAM e da COMPEC.

9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 O resultado final será dado pela soma das notas obtidas nas provas ESCRITA e ORAL.

9.1.1 A pontuação máxima será de 20,0 (vinte) pontos.

9.1.2 O candidato será ELIMINADO se obtiver a nota 0,0 (zero) em uma das provas (ESCRITA e ORAL).

9.1.3 O candidato será considerado APROVADO se obtiver nota igual ou superior a 10,0 (dez) pontos na somatória das provas (ESCRITA e ORAL).

9.2 A classificação final dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da conceituação obtida até o limite de vagas.



9.4 Na hipótese de igualdade de classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior nota na Prova Escrita;
- II. Maior nota na Prova Oral (entrevista);
- III. O mais idoso.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O resultado preliminar contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados será divulgada nas páginas eletrônicas www.comvest.ufam.edu.br e www.licenciaturaindigena.ufam.edu.br e ainda, fixado na sede **Coordenadoria Regional da SEDUC e na Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro de São Gabriel da Cachoeira/AM** a partir do dia **02/10/2015**.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento pela internet da publicação do resultado na data mencionada no subitem 10.1.

11. DO RECURSO

11.1 Caberá recurso à Comissão Permanente de Concurso, do resultado preliminar do PSSLIND, que deverá ser feito por escrito, fundamentado, nos dias **05 e 06/10/2015**.

11.2 O recurso poderá ser enviado através do endereço eletrônico comvest@ufam.edu.br ou ser entregue pessoalmente na **Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro de São Gabriel da Cachoeira/AM**.

11.3 Quando enviado por e-mail, o requerimento original deverá ser encaminhado posteriormente, para a COMPEC.

11.4 Recebido o recurso, a COMPEC examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada será modificada somente se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

11.5 O resultado do recurso citado em 11.1 será divulgado nas páginas eletrônicas www.comvest.ufam.edu.br e www.licenciaturaindigena.ufam.edu.br.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A relação final dos candidatos classificados no PSSLIND será divulgada no dia **16/10/2015**.

13. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

13.1 A Matrícula Institucional dos aprovados e classificados neste PSSLIND será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG conforme cronograma constante do Edital de Matrícula que será publicado nas páginas eletrônicas www.proeg.ufam.edu.br e www.licenciaturaindigena.ufam.edu.br, no mês de DEZEMBRO/2015.

13.2 Documentos exigidos para a Matrícula Institucional (original e cópia):

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de identidade e CPF;
- d) Foto 3x4 recente.

13.3 Perderão, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e à vaga, em favor do subsequente classificado, o candidato que não obedecer ao prazo de Matrícula Institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos acima exigidos.

14. DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

14.1 Ao adentrar à sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que foi realizada



a prova.

14.1.1 Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que foi realizada a prova.

14.1.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.

14.1.3 A UFAM não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

14.1.4 Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões de 200mm x 270mm.

14.1.5 A inobservância, pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 14.1 e seus subitens 14.1.1; 14.1.2; 14.1.3 e 14.1.4, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

14.2 Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local das Provas (Escrita e Oral) com uma hora de antecedência do início previsto, conforme calendário fixado pela Comissão Organizadora, no item 7 e subitens, deste Edital, munidos do documento de identidade original, com o qual se inscreveu.

14.2.1 As portas dos estabelecimentos onde será realizada a Prova Escrita serão fechadas às 08h00. O candidato que chegar após o horário estabelecido à Prova Escrita e/ou a Prova Oral não poderá realizá-las.

14.2.2 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.

14.2.3 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pela FUNAI, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho, e carteira nacional de habilitação (modelo novo).

14.2.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

14.2.5 O candidato que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

14.2.6 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do documento oficial de identidade original **na Coordenadoria Regional da SEDUC de São Gabriel da Cachoeira**, localizada na Rua Valentin Garrido, s/n, bairro - Fortaleza e na **Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) de São Gabriel da Cachoeira/AM**, localizada na Rua Álvaro Maia, nº 79, bairro - Centro.

14.2.7 O não atendimento da exigência do subitem 14.2.6 acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

14.3 Durante a realização de todas as Provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

14.3.1 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.

14.4 Deve haver assinatura de, no mínimo 3 (três) candidatos e membro da equipe de fiscalização, em termo no qual atestem que o lacre do envelope de Prova não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.



14.4.1 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo as folhas de resposta, com o lacre correspondente.

14.4.2 O envelope contendo as folhas da Prova Escrita entregues pelos candidatos deverá ser lacrado e rubricado pelos candidatos mencionados no item acima.

14.5 Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da Prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto a sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.

14.6 Será eliminado do concurso o candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da Prova.

14.7 Não haverá segunda chamada para as Provas.

14.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar Provas fora do local previamente estabelecido.

14.9 Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local de realização de Provas depois de transcorridos 60 (sessenta) minutos de seu início, mediante entrega do caderno da Prova Escrita.

14.9.1 O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, o qual deverá ser assinado também pelo fiscal de sala e pelo coordenador responsável.

14.10 Questionamentos sobre qualquer questão da Prova Escrita deverão ser feitos por escrito, fundamentados e encaminhados à Comissão Organizadora, para o endereço eletrônico comvest@ufam.edu.br no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a passagens terrestres, fluviais e/ou aéreas, bem como, diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

15.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar regularmente as referidas publicações no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, bem como sobre a Matrícula Institucional, exclusivamente, no endereço eletrônico www.proeg.ufam.edu.br.

15.3 São normas disciplinares do Processo Seletivo aquelas que vigoram para o corpo discente da Universidade Federal do Amazonas, nos termos de seu Estatuto e Regimento Geral.

15.4 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas



ANEXO 01

Quadro 04 - Calendário de Atividades do PSSLIND/2015 para as turmas Baniwa/Kuripako, Nheengatu e Tukano do município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

ATIVIDADES	DATAS
• Publicação de Edital	17/06/2015
• Período de Inscrição na Coordenadoria Regional da SEDUC de São Gabriel da Cachoeira , localizada na Rua Valentin Garrido, s/n, bairro - Fortaleza e na Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN) de São Gabriel da Cachoeira/AM , localizada na Rua Álvaro Maia, nº 79, bairro - Centro.	29/06 a 31/07/2015
• Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br com postagem via SEDEX e/ou e-mail comvest@ufam.edu.br	29/06 a 31/07/2015
• Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD	05/08/2015
• Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	06 e 07/08/2015
• Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	11/08/2015
• Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	21/08/2015
• Aplicação da Prova ESCRITA	05/09/2015
• Aplicação da Prova ORAL	06 a 08/09/2015
• Divulgação do Resultado Preliminar do PSSLIND/2015	02/10/2015
• Recurso do Resultado Preliminar do PSSLIND/2015	05 e 06/10/2015
• Resultado Final do PSSLIND/2015	16/10/2015
Publicação do Edital de Matrícula Institucional na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br e www.licenciaturaindigena.ufam.edu.br	Dezembro/2015